



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5029/2019**  
**EDITAL Nº. 2905/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR – ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2020, conforme Parecer Técnico nº 10/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 20 de fevereiro de 2020.

  
**Empresa Jeferson da Cunha Aguiar- ME**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO 010/2020**

**REF: Contrato de prestação de serviços nº 5029/2019.**

**Contratação de empresa para execução da obra de recuperação da Quadra Poliesportiva do Instituto Municipal de Educação Profª Augusta Maria de Lima Marques.**

**Empresa: Jeferson da Cunha Aguiar-ME.**

**CNPJ 26.713.865/0001-99.**

Tendo em vista que o prazo para conclusão da obra supracitada irá expirar em **25/02/2020**, e ainda existem alguns serviços pendentes a serem executados, recomendamos a adição de prazo.

Para finalização da execução dos serviços, conclusão da obra e realização dos trâmites legais de recebimento da obra são necessários mais **60 dias**, a contar do dia **26/02/2020**.

Caçapava do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

André S. Pereira  
Arquiteto e Urbanista – CAU/RS A57.762-6  
DT – SMPMA